DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020. Ano XXI, Edição 4784 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.753, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO a Informação nº 0817/2019 – DEGSR/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão está parcialmente em inserto em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 12/2020 – PMAU/PI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processos nº 2014/17428/17609/00024,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade na Rua do Igarapé, nº 07A, Comunidade Amazonino Mendes, Novo Aleixo, com área total de 55,00 m² (cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 34,00 m (trinta e quatro metros) lineares, de posse de **IDALIANA RODRIGUES DA SILVA**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com o Imóvel de nomenclatura AM-171, por uma linha de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros); ao Sul: com o imóvel de nomenclatura AM-428, para onde faz frente, por uma linha de 12,00 m (doze metros); a Leste: com o imóvel de nomenclatura AM-166A, por uma linha de 5,00 m (cinco metros) e a Oeste: com a área remanescente do projeto, por uma linha de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a Lei nº 448 de 11 de novembro de 1998, declara feriado municipal a terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas até às 12 (doze) horas;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do povo brasileiro;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal prestigiar o evento e incentivar a participação popular,

RESOLVE:

I – DECLARAR ponto facultativo, nos dias 24 de fevereiro, segunda-feira e 26 de fevereiro, quarta-feira, a partir das 12 (doze) horas, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

II – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 24 e 26 de fevereiro, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/ PGM, aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 405/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 082/Julho/2018 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0777/2020 – SEMAD e o que consta nos autos dos Processos nº 2018/4114/4238/00429, nº 2019/4114/4147/01388 e nº 2019/4114/4147/01469, **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **DARKEYLANE CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 080.800-8 A, no cargo de Auxiliar Municipal/Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	01-11-2012 a 31-10-2016	7-C	01-11-2016

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. VII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 1.573, de 29 de julho de 2011 e no Decreto nº 4.117, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 159/2020 – PRE/IMUU e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.002898 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 02-02-2020, o servidor abaixo relacionado, representante do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, junto à **2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**:

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
VICE-PRESIDENTE
KAIO LOPES DE ASSIS

MEMBRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS
KAIO LOPES DE ASSIS

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 03-02-2020, os senhores abaixo relacionados, representantes junto à

SEM VALOR OFICIAL

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, criada pelo Decreto nº 4.611, de 12 de julho de 1999:

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
VICE-PRESIDENTE
EUDES MENEZES ALBUQUERQUE

MEMBRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU
LILIANE MORAIS FIGUEIREDO

III – DETERMINAR que os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos membros dispensados;

IV – CONSOLIDAR, na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da **1ª** e **2ª JUNTAS ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** do Município de Manaus.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

1ª e 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
COORDENADOR GERAL
Raimundo Pereira da Encarnação

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
Antônio Garganta de Figueiredo Neto	Priscilla Santos da Silva
MEMBROS	
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU	
TITULAR	SUPLENTE
Priscilla Santos da Silva	Fidelis Aguiar Andrade
Bruna Santana Calderaro	Uarodi Pereira Guedes
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	SUPLENTE
Lucas da Silva de Paula	Francisco de Souza da Costa
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
José Carlos Augusto de Souza	Luiz Augusto Lins Aguiar
COMUNIDADE DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
Antônio Garganta de Figueiredo Neto	Eliane Sampaio Moreira

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
José Licínio Araújo Carvalho	Eudes Menezes Albuquerque
MEMBROS	
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU	
TITULAR	SUPLENTE
Liliane Morais Figueiredo	Jean Carlos Auzier Sobreira
Eudes Menezes Albuquerque	Almir Ivo de Barros
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	SUPLENTE
Aurélio Gomes da Rocha	Emely Silva Soares de Sales
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
Marcio Fleury Mendes	Roberto de Souza Ramos
COMUNIDADE DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
José Licínio Araújo Carvalho	Thaís Rocha Alvaraes

(*) DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012, que instituiu a Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação – TIC, prorrogada por meio do Decreto nº 4.688, de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário da Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projeto – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0217/2020 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.005303 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 03-02-2020, o senhor **GRENNY YCON DE OLIVEIRA SOUZA** da função de Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II da **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO – TIC**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – DESIGNAR, a contar de 03-02-2020, os senhores abaixo identificados para exercerem as respectivas funções junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO – TIC**, instituída pelo Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ALESSANDRA CALDAS DE OLIVEIRA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MAIK OLIVEIRA DO MONTE	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MARILIA NUNES OTSUKA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
ANDREW KARTES WANDERLEY DO NASCIMENTO	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
ISADORA CRISTINA ROCHA BANDEIRA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
MATHEUS CRISTOVÃO GONZALEZ DE FIGUEIREDO COSTA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
POLYANA DOS REIS SABOIA	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação
EVANDRO MAFRA DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II
GRENNY YCOW DE OLIVEIRA SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

(*) Republicado integralmente por haver incorreções na publicação da Edição nº 4773, da página 2 do Diário Oficial do Município, de 04 de fevereiro de 2020.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.046/2020

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0882/2020 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.003351 **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 19.972/2020, publicada na Edição 4770 do DOM de 30-01-2020, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **WEYDMAN LOPES HENRIQUES**, Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 078.303-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, para retificar o período que passa a ser de 05-02-2020 a 02-03-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.047/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1064/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.009090, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-09-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WALDEMARINA SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 010.298-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.048/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 172/2020 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.002845, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **SÉRGIO ODILON DE OLIVEIRA PACHECO**, PA. Técnico Agrícola A-VI-II, matrícula nº 080.357-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise Técnica de Áreas Protegidas, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 13-01 a 12-05-2020, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.049/2020

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 161/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020/19309/19630/00060,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON,** Diretora-Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, nos dias 19 e 20-02-2020, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Belém/PA, com ônus à Manaus Previdência relativamente às passagens aéreas e diárias;

SEM VALOR OFICIAL

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº 00275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0024/2014, celebrado em 21-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03366.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0024/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominadas Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 146, localizada na Alameda Cunha Moreira (antiga estrada de acesso à base naval), Bairro Vila Buruti, CEP nº 69.072-135, Manaus/AM, conforme Nota Técnica nº 04 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 003/2020 – PA/PGM; Despacho nº 015/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03366.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 21-01-2020.

Manaus, 21 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0027/2014, celebrado em 21-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03368.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0027/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominadas Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 139, localizada da Rua Lameque (antiga Rua Santa Edwigens), Comunidade Jardim Santa Tereza, Bairro Santa Etelvina, CEP nº 69.059-617, Manaus/AM conforme Nota Técnica nº 01 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 024/2020 – PA/PGM; Despacho nº 035/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03368.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 21-01-2020.

Manaus, 21 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0003/2014, celebrado em 21-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03370.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0003/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 35, localizada na Rua Carlos Coutinho, antiga Rua 35, Loteamento Jardim de Versailles, Bairro Planalto, CEP 69.044-270, Manaus/AM, conforme Nota Técnica nº 05 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 008/2020 – PA/PGM; Despacho nº 017/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03370.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 21-01-2020.

Manaus, 21 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0025/2014, celebrado em 21-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03367.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0025/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominadas Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 120, localizada da Rua San Lorenzo (antiga Rua 245), s/nº, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, conforme Nota Técnica nº 03 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 022/2020 – PA/PGM; Despacho nº 032/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03367.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 21-01-2020.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 21 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0028/2014, celebrado em 23-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03365.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0028/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominadas Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 147/158, localizada da Rua das Águas (antiga Rua F), Quadra 41, Bairro Lago Azul, CEP nº 69.000-000, Manaus/AM, conforme Nota Técnica nº 06 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 023/2020 – PA/PGM; Despacho nº 033/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03365.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 23-01-2020.

Manaus, 23 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº MI0013/2014, celebrado em 23-01-2020, constante no Processo nº 2019/4114/4147/03369.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº MI0013/2014 cujo objeto é a construção de escola do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominadas Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação, área 18, localizada da Rua Paraibanos (antiga Rua do Açude), Bairro Cidade Nova, CEP nº 69.099-185, Manaus/AM, conforme Nota Técnica nº 02 – Comissão de Fiscalização de Obras e Regularização de Imóveis; Parecer nº 006/2020 – PA/PGM; Despacho nº 016/2020 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo nº 2019/4114/4147/03369.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70, 77, 78, inc. V, 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato e Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019.

5. DATA DA RESCISÃO: 23-01-2020.

Manaus, 23 de janeiro de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 020/2020 – PGM

A **SUBPROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 026/2020-PMAUPI-PGM,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO**, matrícula 116.561-5 A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário, no período de 08.02 a 05.08.2020, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM**, matrícula nº 113.135-4 A, por motivo de Licença Maternidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Subprocuradora Adjunta do Município

PORTARIA Nº. 021/2020 – PGM

A **SUBPROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 30/2020-PCT - PGM,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES DE FRANÇA**, matrícula nº 134.214-2A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, no período de 02.03 a 03.04.2020, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição ao titular **JANARY YOSHIZO KATO YOKOKURA**, matrícula nº 114.373-5A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Subprocuradora Adjunta do Município

Consulte o DOM pela Internet
clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 004/2020 - DAF/SEPDEC/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da fase das amostras de Pregão a ser realizado pela Comissão Municipal de Licitação/Prefeitura de Manaus, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de vestuário e acessórios para uso da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 2019. 22000.22012.0.001561 (SIGED) – 2020/12468/16649/00001 (PROTUS).

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de compor a Comissão para realização da fase das amostras do referido Pregão.

Servidor	Matrícula
Cláudio dos Santos Belém	113.721 - 2I
Bibiane Araújo dos Santos	116.865 - 7G
Raynne Renna de Oliveira Nonato	134.240-1A
Suplente	
Mikaely Araújo Ribeiro	130.612-0A

II – DETERMINAR aos referidos servidores competência para emitir parecer de aprovação ou reprovação da fase das amostras do referido procedimento licitatório.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação/DJCML/PM de 30.01.2020, constantes no Processo nº 2019/2487/3507/01772, relativo a Concorrência nº. 018/2019-CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº. 018/2019-CML/PM com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 30.01.2020;

II – ADJUDICAR objeto da Concorrência nº 018/2019 - CML/PM, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de Comunicação Digital, tendo como vencedora a empresa **AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA.**, no valor global estimado de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e o valor mensal estimado de R$ 1.583.333,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta de três reais).

III – DETERMINAR ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da licitante vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

IV – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

V – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

EDITAL DE AVISO SOBRE
ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEMPPE**, devidamente representada por sua Subsecretária que esta subscreve, em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.274, de 17/01/2019, **TORNA PÚBLICO** por intermédio deste **EDITAL**, que a empresa **MANAUS AMBIENTAL** S.A. (ÁGUAS DE MANAUS), inscrita no CNPJ de n.º 03.264.927/0001-27, com sede na Avenida André Araújo, nº 1.981 – Aleixo, CEP: 69060-000, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor, Renato Médicis, manifestou interesse em adotar o logradouro público –Praça circular onde desembocam várias ruas e o trânsito se processa em sentido giratório – Rotatória e o chafariz nela instalado, localizada na Av. Coronel Teixeira, s/nº - Ponta Negra, conforme manifestações evidenciadas por intermédio de Carta de Intenção e instrução nos autos do Processo Administrativo nº 2020/19928/19951/00014.

O presente aviso tem por propósito tornar pública a pretensão da adotante, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para que se apresentem outros interessados nos mesmos bens ou manifestem contrariedade quanto ás adoções ora publicadas.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA
Subsecretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos
SEMPPE

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos constantes dos respectivos processos ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

Contribuinte: JOELMA CRISTINA REGES REIS
Matrícula (s): 166927
CNPJ/CPF: 472.385.422-34
Processo: 2017.11209.12623.0.002451

Contribuinte: RENNER PINTO SENA
Matrícula (s): 475875
CNPJ/CPF: 819.848.552-04
Processo: 2017.11209.12623.0.002451

Contribuinte: PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA
Matrícula (s): 2133059
CNPJ/CPF: 714.807.142-91
Processo: 206.11209.15291.0.044608

Contribuinte: ANA LUZIA LINS PIRES MONTENEGRO
Matrícula (s): 2155579
CNPJ/CPF: 453.957.724-72
Processo: 2016.11209.12613.0.042723

Contribuinte: DANILO SERRÃO DE SOUZA
Matrícula (s): 777365025
CNPJ/CPF: 347.88815.442-15
Processo: 2017.11209.12613.0.015328

Contribuinte: WAGNER COSTA DA SILVA
Matrícula (s): 7773666403
CNPJ/CPF: 200.040.282-87
Processo: 2015.11209.12613.0.024749

Contribuinte: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO
Matrícula (s): 777780670
CNPJ/CPF: 066.901.076-63
Processo: 2014.11209.15292.0.001532

Contribuinte: ZENAIDE DE OLIVEIRA BRONI
Matrícula (s): 777363991
CNPJ/CPF: 163.143.362-87
Processo: 2014.11209.15292.0.001532

Contribuinte: SANDRA DANTAS MARQUES
Matrícula (s): 337762
CNPJ/CPF: 313.774.672-87
Processo: 2016.11209.12613.0.006346

Contribuinte: GILSON PORFIRIO SAMPAIO
Matrícula (s): 141263
CNPJ/CPF: 240.341.772-68
Processo: 2014.11209.15291.0.014812

Contribuinte: FRANCISCO GASPAR DOS SANTOS
Matrícula (s): 141264
CNPJ/CPF: 036.943.562-15
Processo: 2014.11209.15291.0.014812

Contribuinte: ALEX ERASMO AGUIAR
Matrícula (s): 777780264
CNPJ/CPF: 770.822.732-15
Processo: 2017.11209.15294.0.041709

Contribuinte: JOSE MAIA NEGREIROS
Matrícula (s): 777782194
CNPJ/CPF: 130.097.418-47
Processo: 2018.11209.12613.0.064924

Contribuinte: ROCILENE CAMPOS JATAHY
Matrícula (s): 477321
CNPJ/CPF: 384.249.592-72
Processo: 2017.11209.12613.0.016447

Contribuinte: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Matrícula (s): 2068994
CNPJ/CPF: 20.058.258/0001-56
Processo: 2019.11209.12613.0.045192

Contribuinte: ANDRE LUIZ DE SOUZA
Matrícula (s): 475870
CNPJ/CPF: 843.026.072-20
Processo: 2016.11209.12613.0.045622

Contribuinte: ROSELIDES GOMES RIBEIRO
Matrícula (s): 83774
CNPJ/CPF: 474.708.102-00
Processo: 2019.11209.12613.0.036244

Contribuinte: HAYDE RAAD SALIM BADER
Matrícula (s): 473240
CNPJ/CPF: 798.571.162-72
Processo: 2016.11209.15296.0.019200

Contribuinte: JUCELINO ARAUJO DA SILVA
Matrícula (s): 777777779
CNPJ/CPF: 639.156.852-91
Processo: 2018.11209.12613.0.001137

Contribuinte: RAIMUNDA MIYACHI TREVISAN
Matrícula (s): 2161653
CNPJ/CPF: 022.568.862-04
Processo: 2017.11209.12623.0.009936

Contribuinte: MANOEL DE AMARAL DA SILVA
Matrícula (s): 2116187
CNPJ/CPF: 202.026.792-68
Processo: 2016.11209.12623.0.020959

Contribuinte: FABIAN VIEIRA PAIVA
Matrícula (s): 777783513
CNPJ/CPF: 634.738.872-34
Processo: 2019.11209.12613.0.049425

Contribuinte: NILTON AUGUSTO PASSOS
Matrícula (s): 477389/477390
CNPJ/CPF: 000.725.592-68
Processo: 2017.11209.15290.0.013880

Contribuinte: NILTON AUGUSTO PASSOS
Matrícula (s): 477389
CNPJ/CPF: 000.725.592-68
Processo: 2016.11209.12613.0.054408

Contribuinte: ERIKA PATRICIA MULLER COELHO
Matrícula (s): 777778679
CNPJ/CPF: 003.462.932-78
Processo: 2018.11209.15290.0.006705

Contribuinte: DOUGLAS MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula (s): 777347284
CNPJ/CPF: 035.631.542-87
Processo: 2014.11209.12613.0.019248

Contribuinte: MONICA ABECASSIS DE MENEZES
Matrícula (s): 476507
CNPJ/CPF: 594.560.862-91
Processo: 2016.11209.15293.0.041534

SEM VALOR OFICIAL

Contribuinte: GALDINEI AGIOLFI DE MOURA
Matrícula (s): 777454204
CNPJ/CPF: 836.658.542-53
Processo: 2016.11209.15295.0.021122

Contribuinte: SILVANA COSTA VINAGRE
Matrícula (s): 777454205
CNPJ/CPF: 353.371.252-49
Processo: 2016.11209.15295.0.021122

Contribuinte: ORDILENA FERREIRA DE MIRANDA
Matrícula (s): 777778007
CNPJ/CPF: 224.171.172-15
Processo: 201.11209.12613.0.007238

Contribuinte: FABIANA PERREIRA MONTEIRO
Matrícula (s): 777779220
CNPJ/CPF: 512.578.662-49
Processo: 2018.11209.12613.0.018651

Contribuinte: GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI
Matrícula (s): 2147158/353037
CNPJ/CPF: 08.171.609/0001-35
Processo: 2018.11209.12613.0.025121

Contribuinte: ALEX FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula (s): 310877
CNPJ/CPF: 656.681.892-87
Processo: 2017.11209.12613.0.004436

Contribuinte: MICEIA RAQUEL PEREIRA SANTOS
Matrícula (s): 436023
CNPJ/CPF: 854.614.232-72
Processo: 2016.11209.12613.0.020565

Contribuinte: JOSÉ HERALDO B. DE FIGUEIREDO
Matrícula (s): 468201
CNPJ/CPF: 517.218.132-68
Processo: 2015.11209.12613.0.029165

Contribuinte: E. BARBOSA DE CARVALHO - EPP
Matrícula (s): 471589
CNPJ/CPF: 22.507.190/0001-70
Processo: 2018.11209.12613.0.060796

Contribuinte: JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Matrícula (s): 170794
CNPJ/CPF: 700.157.762-63
Processo: 2017.1209.12613.0.050983

Contribuinte: TOMYA TAKANO
Matrícula (s): 777779646
CNPJ/CPF: 313.494.122-87
Processo: 2018.11209.12613.0.019764

Contribuinte: CLELCIO NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula (s): 2144749
CNPJ/CPF: 581.051.232-15
Processo: 2017.11209.12613.0.003051

Contribuinte: JURIMAR CIDADE LOPES FILHO
Matrícula (s): 170805
CNPJ/CPF: 930.057.842-15
Processo: 2018.11209.12622.0.052870

Contribuinte: MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA
Matrícula (s): 170865
CNPJ/CPF: 061.199.563-87
Processo: 2017.11209.12613.0.010449

Contribuinte: JOAO GONÇALVES MAIA
Matrícula (s): 2110712
CNPJ/CPF: 038.105.852-20
Processo: 2015.11209.12613.0.035075

Contribuinte: ANTONIA KEILA DA COSTA OLIVEIRA
Matrícula (s): 473903
CNPJ/CPF: 880.617.792-34
Processo: 2016.11209.12613.0.026866

Contribuinte: BARBARA PAZINI JUNGKLAUS
Matrícula (s): 147728/350610/350890
CNPJ/CPF: 893.418.052-87
Processo: 2018.11209.15292.0.008041

Os processos acima indicados encontram-se a disposição do contribuinte para ciência em qualquer dos pontos de atendimento ao contribuinte da SEMEF/PMM.

Faça seu agendamento pelo número 156 SEMEF ATENDE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2020

José de Jesus Alves de Lima
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Diretor do Departamento de Cadastros
SEMEF/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

(*) PORTARIA Nº 046/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inc. I, da Lei n.º 2.322/2018 c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 03.05. 2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2159/2019-DERHUS/CASA CIVIL, de 12.12.2019, subscrito pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo;

CONSIDERANDO a anuência da Subsecretária Municipal de Comunicação/SEMCOM, na forma do Ofício n.º 124/2019-GS/SEMCOM, de 13.12.2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 21.01.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED n.º 2020.18911.18923.0.000310,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2020, com ônus para ambos os órgãos, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM** para a **CASA CIVIL**, com lotação no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA,** movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma das Portarias indicadas.

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 022/2019-SEMAD, PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO 4.514, DE 10.01.2019		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA	PS-Técnico em Comunicação Social	077.828-1 B

PORTARIA Nº 111/2019-SEMAD, PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO 4.542, DE 19.02.2019		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR	PA-Agente Administrativo	060.144-6 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM Edição nº 4781, de 14.02.2020, especificamente quanto a lotação dos servidores em referência.

(*) PORTARIA Nº 049/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgân**ica do Município de Manaus, e**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0001/2020-SEMED-GS, de 02.01.2020, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, conforme Despacho de 26.01.2020;

CONSIDERANDO a autorização da Subsecretaria de Orçamento e Projeto da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SUBORP/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 06.02.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo nº 2019.18000.19116.0.014229,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15.01.2020, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**, Técnico Municipal, matrícula 118.527-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, movimentação funcional anteriormente autorizada na forma da Portaria nº 222/2019-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.608, de 30.05.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM Edição nº 4783 de 18.02.2020, especificamente quanto ao nome da Secretaria de origem do servidor em referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2020-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho e a autorização constante às folhas nº 30 do Processo via SIGED sob o nº 2019.02287.02328.0.018132-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Giselle Barroso Rodrigues,** matrícula nº 112.552-4 A, ES-Administrador Geral– Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas,** matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze,** matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 075/2020-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o art. 20, combinado aos artigos 240 ao 247 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, inciso VI e artigos 17 ao 20 do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico do Município de Manaus, Leis n° 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8 e 9 da Lei nº 9.603, de 5 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho constante às folhas 69 do Processo protocolado sob o nº **2018/01/0108-SEMSA.**

EM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo em desfavor do servidor **Hendrews Araújo de Lima,** AS-Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula 128.139-9A, pelo cometimento de falta prevista no artigo 226, inciso II, § 2º, da Lei nº 1.118, acima mencionada;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão para apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria:

1. **Ronaldo Negrão Prado,** matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas,** matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze,** matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 076/2020-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho e a autorização constante às folhas nº 30 do Processo via SIGED sob o nº **2019.01637.00670. 0.002616-SEMSA**.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Anderson Muniz de Oliveira**, matrícula nº 128.282-4A, ES-Administrador Geral– Presidente;
2. **Mauro Reis Nascimento**, matrícula nº 108.436-4A, AS – Técnico em Administração – Membro;
3. **Rosinez Benedita Costa Santana**, matrícula nº 109.100-0A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 078/2020-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Artigo 6º do Decreto nº 4.573, de 11 de setembro de 2019, cujo teor dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, o qual proverá despesas pelo regime de Adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços de pequeno vulto, que por sua natureza ou urgência possam afetar a operacionalidade e prejudicar as atividades da SEMSA e

CONSIDERANDO a autorização contida no Despacho nº 04/2020-GECON/SEMSA, de 14 de fevereiro 2020, cujo teor gerou o Processo nº 2020/1637/0211-SEMSA.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para atender pequenas despesas de pronto pagamento no interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, face à necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais e não subordináveis aos procedimentos licitatórios, em nome da servidora **Elivandra Franco Mendes**, Psicóloga, matrícula nº 085.813-7C, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	33.90.30.02 (Material de Consumo)

II - A dotação orçamentária seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0093.2153	01000000	33.90.30.02 (Material de Consumo)

III - DESIGNAR a servidora **Karla Queiroz Gomes**, Assistente em Administração, matrícula nº **122.865-0A**, como responsável pelo atesto dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos listados no Artigo 22 do Decreto nº 4.573/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 159/2019 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 159/2019 - CML/PM - Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 01	R$ 11,38
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 02	R$ 2,25
Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA	
Item: 03	R$ 14,90
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 04	R$ 1,17
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 05	R$ 0,07
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 06	R$ 6,64
Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA	
Item: 07	R$ 46,00
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 08	R$ 0,11
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 09	R$ 10,34
Fornecedor: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	R$ 0,78
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 11	R$ 1,29
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 12	R$ 3,55
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 13	R$ 0,43
Fornecedor: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 14	R$ 0,18
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 15	R$ 0,10
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 16	R$ 0,10
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 17	R$ 3,61
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 20	R$ 0,07
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 21	R$ 1,55
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 22	R$ 0,05
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	R$ 0,80
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 26	R$ 0,80
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 27	R$ 4,34
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 29	R$ 3,20
Fornecedor: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
Item: 31	R$ 9,99
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 32	R$ 2,64
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 33	R$ 296,10

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 – Prorrogação, celebrado em 02/01/2020.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Sr. José Menezes Ribeiro Júnior.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original, referente à locação do imóvel localizado na Rua Rio Jutaí, 37, Quadra 36, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Matrícula Municipal nº 18159, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Luiz Montenegro, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
4. VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2020NE00192 de 02/01/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01000000 33903615, no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/01/2020.

Manaus, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2015 – Acréscimo de Objeto, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Amazonas Energia S/A, publicado no DOM, Edição 4782, de 17 de fevereiro de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

"5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2020NE00193, datado de 29/01/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 01000000, no valor de R$ 24.543,96 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)."

LEIA-SE:

"5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2020NE00193, datado de 29/01/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 01000000 33903943, no valor de R$ 24.543,96 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)."

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0090/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência q**ue lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4147/09288, 2018/4114/4147/06216 e 2018/4114/4147/07562, a revelia, mediante processo de comunicação de Aposentadoria.

RESOLVE:

DISPENSAR, a revelia, a contar de **01/03/2020**, conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 20, de 1998, o prestador de serviço temporário **JOSE CICERO DO NASCIMENTO FILHO, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA**, matrícula nº 101.372-6 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **JOSE CICERO DO NASCIMENTO FILHO**, **AUXILIAR OPERACIONAL/RDA**, matrícula nº **101.372-6 A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão contratual, a revelia, mediante processo de comunicação de Aposentadoria nº **2017/4114/4147/09288, 2018/4114/4147/06216 e 2018/4114/4147/07562.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

5. VIGÊNCIA: A contar de **01/03/2020.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 018/CME/2019
APROVADO pela Resolução Nº 036/CME/2019, de 12.12.2019.

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche a partir de 03 (três) anos de idade e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, do Colégio Adventista da Alvorada**,** situado na Rua Criciúma, 1649 – Bairro Alvorada I- Manaus/AM, por um prazo de 06 (seis) anos, a contar do ano letivo de 2019.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Adventista da Alvorada.

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 12 de dezembro de 2019.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 5711

Extrato Nº 019/CME/2019
APROVADO pela Resolução Nº 037/CME/2019, de 12.12.2019.

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche a partir de 03 (três) anos de idade e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, da Escola Adventista do Japiim**,** situada na Rua Afrânio de Castro n. 320, Japiim, Manaus/AM, por um prazo de 03 (três) anos, a contar do ano letivo de 2019.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Escolar da Escola Adventista do Japiim

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 12 de dezembro de 2019.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 5726

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

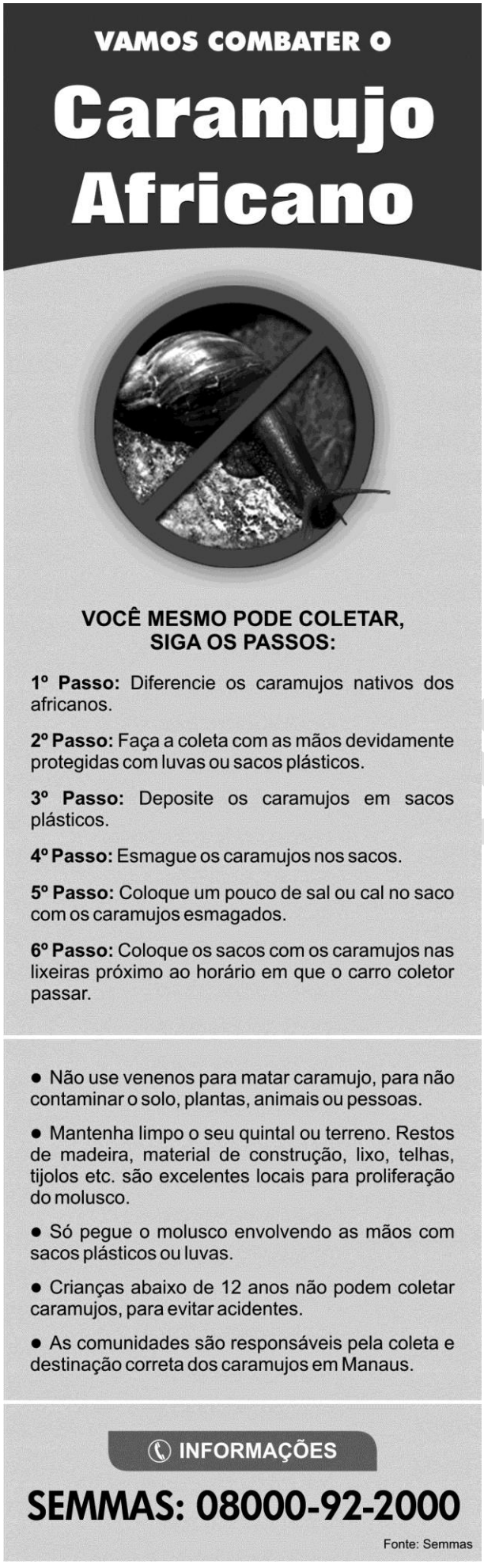
P B DE SOUSA – ME torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 024/2007-7** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000250, que autoriza a atividade SERVIÇO, com a finalidade de Casas de Festas e Eventos "DU ARREBOL", com validade de 24 meses, sito na Av. Padre Agostinho Caballero Martins, Nº 1053 – São Raimundo – Manaus/AM.

PG / 5948

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMI Nº 001/2020** sob o processo nº 2019.15848. 15875.0.000636, que autoriza a atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com a finalidade de implantação de Torre de Telefonia – ESTAÇÃO RÁDIO BASE- AMP-MNS-057, com validade de 12 meses, sito na Rua Currupião (Antiga Rua P), n° 235 - Jorge Teixeira – Manaus/AM.

PG / 8806

SEM VALOR OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

ERRATA

ATO: Extrato do 1° Termo Aditivo de Serviços ao Contrato n° 002/2019, publicado no DOM Ed. 4749, de 30/12/2019, referente à inclusão de serviço ao Contrato n° 002/2019, cujo objeto é a "Reforma Parcial do Mercado Municipal Araújo Lima", localizado na Rua São Bento com Rua Plínio Coelho, s/n – Santa Luzia, Manaus/AM, conforme consta do Processo Administrativo n° 2019.35000.35016.0.017849.

ONDE SE LÊ:

Manaus, 20 de novembro de 2019.

LEIA-SE:

Manaus, 20 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 025 / 2020 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias dos servidores da SEMINF, referente ao exercício 2019/2020, encaminhada através da Portaria nº 133/2019-SEMINF/GS, publicada no DOM 4728, Caderno II, de 27.11.2019, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
133.198-1A	JONES GATO DE OLIVEIRA	MAR	ABR
071.795-9C	PAULO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO	MAR	ABR
078.893-7C	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FARIAS	MAR	ABR
014.126-7K	GRACIETE VIEIRA DA SILVA	MAR	ABR

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 027 / 2020 - SEMINF / GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez nº 6311641902, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, que aposentou o Senhor Abelardo José Medeiros Sampaio.

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** foi aposentado junto ao INSS conforme Benefício nº 6311641902.

Matricula	Nome	A contar
085.129-9B	ABELARDO JOSE MEDEIROS SAMPAIO	27.01.2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 28/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 033/2019 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00031 – SEMACC, emitido em 10/02/2020 e o CONTRATO n° 03 – SEMACC, emitido em 12/02/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/17428/17528/00028.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "REFORMA DA FEIRA COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO ISRAEL, LOCALIZADA A AV. EZEQUIEL, S/Nº - BAIRRO NOVO ISRAEL".

SERVIDOR	CREA
ENGº FRANCISCO ROMOALDO R. PAULINO	21643- D

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato nº. 062/2015, celebrado em 31.01.2020.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato n° 062/2015 em 100% (cem por cento) do quantitativos, referente aos "Serviços de Usinagem de Areia Asfalto Usinado a Quente (A.A.U.Q.) – Lote III, conforme especificações do Pregão nº. 047/2015-CML/PM – Registros de Preços e Ata de Registro de Preços nº. 007/2015-SEMINF" e seus anexos.
4.PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
5.VALOR: R$ 11.640.625,00 (Onze milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte cinco reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 - 15.451.0142.1094.0000 – 44903906 – Fonte nº. 02100350, Empenho nº. 2020NE00098, datado de 31.01.2020, no valor de R$ 1.862.500,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho, e de acordo com o Decreto n° 4.741 de 29.01.2020, poderão ser nas fontes de n°. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126, 0192, 0115, 0117, 0118, 0121, 0207, 0208, 0209, 0210, 0214, 0224, 0229, 0260, 0261, 0262, 0290, 0291 e 0294.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93. Súmula n°3 da Resolução n° 01/2013 – CPM/PGM e Parecer n° 015/2020 – AJ/SEMINF, constante no processo digital administrativo de nº 2019. 20000.20028.0.000170 (VOLUME 1) – SIGED.

Manaus, 31 de janeiro de 2020.

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato nº. 076/2015, celebrado em 31.01.2020.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato em 100% (cem por cento) dos quantitativos aos "Serviços de Usinagem de Areia Asfalto Usinado a Quente (A.A.U.Q.) – Lote II, conforme especificações do Pregão nº. 047/2015-CML/PM – Registros de Preços e Ata de Registro de Preços nº. 007/2015-SEMINF e seus anexos.
4.PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
5.VALOR: R$ 11.640.625,00 (Onze milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo foi elaborado à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 - 15.451.0142.1094.0000 – 44903906 – Fonte nº. 02100350, Empenho nº 2020NE00092, datado de 31.01.2020, no valor de R$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho, e de acordo com o Decreto n° 4.741 de 29.01.2020, poderão ser nas fontes de n°. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126, 0192, 0115, 0117, 0118, 0121, 0207, 0208, 0209, 0210, 0214, 0224, 0229, 0260, 0261, 0262, 0290, 0291 e 0294.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93. Súmula n°3 da Resolução n° 01/2013 – CPM/PGM e Parecer n° 013/2020 – AJ/SEMINF, constante no processo digital administrativo de nº 2019. 20000.20028.0.000169 (VOLUME 1) – SIGED.

Manaus, 31 de janeiro de 2020.

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **ABELARDO JOSE MEDEIROS SAMPAIO,** Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 085.129-9B.

3. OBJETO: nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015,haja vista que o prestador de serviço temporário, foi Aposentado por Invalidez junto ao INSS conforme Benefício nº 6311641902.

4. VIGÊNCIA: a contar de 27.01.2020.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0006/2020

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CLÁUDIO GUENKA,** brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 564.259.102-91 e RG nº 1081468-0 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 6 de Janeiro 2017, com publicação no Dom nº 4040, recebe da empresa **AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus/AM, na Av. Buriti nº 5385, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.057-00, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°03.134.910/0001-55, com filial instalada na Av. Constantino Nery nº 2575, Bairro de Flores, Manaus/Am, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 03.134.910/0002-36, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2013.796.824.08767,** registrada na Decisão CMDU n°0006/2020, registrada na Ata da 1° Reunião Ordinária de 08 de Janeiro de 2020.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória e recolheu no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o valor de total de **R$ 255.885,86 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, recon*hece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros* oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E R*ESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS* Nº 0003/2020, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 18 de Fevereiro de 2020

CLÁUDIO GUENKA
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLURB



MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 076/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ANULA portaria por delegação, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 1.200/2018, exarada pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, decorrente do processo TCE/AM nº 12.365/2018, **resolve**,

ANULAR a Portaria por Delegação nº 226/2018, datada de 07.05.2018, publicada no DOM de 09.05.2018, Edição 4359, que concedeu o benefício de aposentadoria a **MARIA LENIRA NICOLINA DE SOUSA**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão Liminar em sede de Mandado de Segurança prolatada pela 1.ª Vara de Fazenda Pública Estadual da Capital, no processo n.º 0620344-64.2020.8.04.0001, figurando como Requerente o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alvorada e outro e Requerido e Coatora o Município de Manaus e outro, em que se determina a suspensão da inadimplência até o julgamento definitivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, mediante retirada do registro do cadastro de inadimplentes do Sistema de Administração Financeira Integrada Municipal, bem como a emissão de certidão sobre a suspensão de inadimplência, a fim de que a Agremiação Requerente possa participar do rateio de verbas destinado ao Desfile das Escolas de Samba no Carnaval de Manaus 2020,

RESOLVE:

I – HABILITAR a proposta apresentada pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alvorada – GRESUA;

II – HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamada Pública n.º 09/2019-MANAUSCULT, contemplando o total de 19 (dezenove) proponentes, conforme designado abaixo:

HABILITADOS	
N.º	**PROPONENTE**
01	G.R.E.S. SEM COMPROMISSO
02	G.R.E.S. VILA DA BARRA
03	G.R.E.S. IMPÉRIO DO HAVAÍ
04	G.R.E.S. TRADIÇÃO LESTE
05	G.R.E.S. LEGIÃO DE BAMBAS
06	G.R.E.S. BEIJA-FLOR DO NORTE
07	G.R.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA
08	G.R.E.S. ACADÊMICOS DA CIDADE ALTA
09	G.R.E.S. LEÕES DO BARÃO AÇU
10	G.R.E.S. UNIDOS DA CIDADE NOVA
11	G.R.S.F.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DO COROADO
12	G.R.E.S. PRESIDENTE VARGAS (*)
13	G.R.E.S. DRAGÕES DO IMPÉRIO
14	G.R.E.S. VITÓRIA RÉGIA
15	G.R.C.E.S. A GRANDE FAMÍLIA (*)
16	G.R.E.S. REINO UNIDO DA LIBERDADE
17	G.R.C. PRIMO DA ILHA
18	G.S.R.E.S. ANDANÇAS DE CIGANOS
19	G.R.E.S. UNIDOS DO ALVORADA (*)

(*) Habilitação decorrente de decisão judicial

III – À Diretoria de Administração e Finanças, para as providências cabíveis;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 07/02/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** o serviço de locação de carreta palco, **para atender as necessidades desta Fundação, no apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus**, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 0002/2020-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – CML/PM. **ITEM:** 1 (**505009**) – Serviços de Locação de Palco. Característica(s): especializado em locação de carreta palco medindo 7m x 7m (L x P). **Unidade**: Diária. **Quantidade:** 79**. Preço unitário registrado:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **ITEM:** 2 (**505010**) – Serviços de Locação de Palco. Característica(s): especializado em locação de carreta palco medindo 17m x 9,50m (L x P). **Unidade**: Diária. **Quantidade:** 27. **Preço unitário registrado:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **ITEM:** 3 (**509866**) – Serviços de Locação de Palco. Característica(s): especializado em locação de carreta palco medindo 6m x 6m (L x P). **Unidade**: Diária. **Quantidade:** 08. **Preço unitário registrado:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as especificações e justificativas constantes nos autos.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R$ 1.366.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas na nota de empenho nº 2020NE00060 de 06/02/2020, empenho tipo 09 (despesa normal), no valor de R$ 1.366.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e cem reais). Programa de trabalho: 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000. Natureza de despesa: 33903922- Exposições, eventos, congressos e conferências. Valor Global: R$ 1.366.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e cem reais).

SEM VALOR OFICIAL

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n° 3.246, de 28 de Dezembro de 2015, Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – CML/PM, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4763 de 21/01/2020, Ata de Registro de Preços nº 0002/2020 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4764 de 22/01/2020, Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM de 08/01/2020, Parecer Jurídico nº 27/2020 – PROJUR/MANAUSCULT de 06.02.2020, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 01, nos termos e justificativas constantes no processo n° 2020/16508/16697/00119.

7. PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa**.**

Manaus, 07 de Fevereiro de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT**.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2020-CML/PM
(Processo n. 2019/11908/11954/00241 - SEMASC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: "Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 45 kg para atender a Divisão de Segurança Alimentar - DSAN, conforme descrição e quantidade contida no Termo de Referência".
Edital disponível: a partir do dia 28/02/2020 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 12/03/2020 às 09h45.
Inicio da sessão: dia 12/03/2020 às 10h00 (horário de Brasília).
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

DIEGO AUGUSTO SANTOS DE AGUIAR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020-CML/PM
(Processo n. 2019/11209/15249/00024 - SEMEF)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gerenciamento de Call Center com solução completa para atendimento telefônico e atendimento online, incluindo serviço de web chat - SEMEF.
Data e Horário: 12/03/2020 às 09h00 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/02/2020** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO DIEGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020-CML/PM
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo n. 2019/17428/17528/00055 – SEMMAS/SEMINF)

Objeto: Eventual contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ma**n**utenção de espaços públicos como canteiros, praças, rotatórias e outras áreas verdes – SEMMAS/SEMINF.
Data e Horário: 12/03/2020 às 09h00 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/02/2020** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicações Diversas

Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A – UTE Apuí torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 043/20**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel, com potência de 6,175 kW, localizada no Setor Industrial, loteamento Motter, Lote 42, Quadra 50, no Município de Apuí-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 1 Ano.

PG / 5477

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

Vacine-se contra o sarampo

Pessoas de **6 meses** a **49 anos** de idade devem ser vacinadas.



Procure uma unidade de saúde
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, saude.gov.br/sarampo

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS
Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h

PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito
MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br